

## DECRETO Nº 1716-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2174-04/2024, de 06 de junho de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

3.3.3.20.93.000000 – Indenizações e Restituições

Recurso 1 – FR 501 .....R\$ 10.500,00

Recurso 1030 – FR 700 .....R\$ 105.000,00

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 115.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado os recursos financeiros recebidos da Defesa Civil Nacional e não gastos em sua totalidade e os rendimentos auferidos no período.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda